



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto Nº 2.348 de 31 de agosto de 2011.

“Abre um crédito adicional especial e dá outras providências”.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o artigo 1º da Lei Nº 2.073 de 31 de agosto de 2.011.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.555,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), destinado a pagamento a que se refere o Termo de Parceria nº 01/2.010, firmado entre este Município e o Centro Universitário Hermínio Ometto- UNIARARAS, com a seguinte classificação orçamentária:

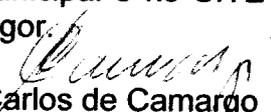
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.08.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
12.3670014.2032-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.... R\$22.555,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º deste decreto, fica utilizado a mesma importância, proveniente de excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo